



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO
VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA.



INDICAÇÃO 332/2023.

**INDICO AO PODER EXECUTIVO QUE DECRETE
A GRATUIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO
MUNICIPAL NA DATA DE VOTAÇÃO PARA
CONSELHEIROS TUTELARES.**

AUTOR: LÉO MÁRCIO.

Senhor Presidente,

Senhores (a) Vereadores (as),

INDICO, com base nos artigos 199 a 201 do Regimento Interno desta Casa, ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito DARCI JOSÉ LERMEN, que conceda a gratuidade do transporte público no dia de votação para Conselheiro Tutelar.

Assim sendo, após cumprido o devido rito regimental desta respeitável Casa de Leis, solicito o encaminhamento desta indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito DARCI JOSÉ LERMEN, para que a referida matéria seja tratada nos ditames da lei e da discricionariedade da Administração Pública Municipal.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO
VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA.



JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadoras, trago mais uma indicação voltada a garantia de direitos das crianças e adolescentes do nosso município.

Sugiro que o Poder Executivo decrete a concessão do transporte público gratuito na data de escolha pública de Conselheiros Tutelares, tendo em vista a importância do evento, que tem por função primordial na garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

Essa proposição se preocupa principalmente por aquilo que preconiza o art. 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, qual seja, que o Conselheiro Tutelar atende crianças e adolescentes diante de situações de violação de direitos.

Como disse, o Conselheiro Tutelar desempenha um papel de extrema responsabilidade na proteção dos nossos jovens. Eles deliberam as medidas de proteção a fim de efetivar os direitos dispostos para crianças e adolescentes.

Tendo em vista que todas as pessoas a partir de 16 anos, que tenham inscrição correspondentes às zonas eleitorais, podem votar nos candidatos a conselheiro, por meio de voto universal, secreto e facultativo, e que grande parte dos munícipes que gozam de seus direitos políticos tem dificuldade de acesso as urnas, pensando ainda no exercício da democracia, indico a gratuidade dos transportes públicos no dia da votação.

Ante o exposto, diante da importância do tema aqui tratado, INDICO ao Poder Executivo Municipal a referida demanda. Assim, CONCLAMO aos Nobres Vereadores a APROVAÇÃO desta indicação.

Câmara Municipal de Parauapebas (PA), 18 de agosto de 2023.

ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA
Vereador/Pros